

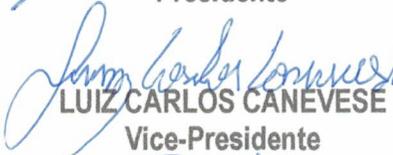


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Município de Ibiraiaras - RS

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

PLENÁRIO "LUIZ ANTÔNIO MEZZOMO", AOS 06 DE MARÇO DE 2024.


SERINEI DAL OLMO
Presidente


LUIZ CARLOS CANEVESE
Vice-Presidente


IVANIR JORGE POLTRONIERI
1º Secretário